



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

LEI Nº 2.695 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMINHO DA FLORESTA O LOGRADOURO COM INÍCIO NA ESTRADA DO LAGO ENCANTADO, EM FRENTE À PRAÇA IRENE GESTEIRA QUE CONTORNA TODA A QUADRA 24 DO LOTEAMENTO GRANJA SERRANA, E TÉRMINO NA RUA PROFESSORA MIRIAM RAMOS SOUZA, CONFORME COORDENADAS, SITUADO NO BAIRRO BOCA DO MATO EM CACHOEIRAS DE MACACU, RJ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado CAMINHO DA FLORESTA, o logradouro com início na Estrada do Lago Encantado, em frente à Praça Irene Gesteira (Coordenadas UTM E 745.071m e N 7.519.507m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), que contorna toda a Quadra 24 do Loteamento Granja Serrana, e término na Rua Professora Miriam Ramos Souza (Coordenadas UTM E 745.183m e N 7.519.421m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situado no Bairro Boca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

Prefeito Municipal

Autoria: Fabrício Araújo de Sousa (Fabrício Português) = Vereador-PL.

